



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2878

de 26 de maio de 2023

Dispõe sobre o Projeto Geração Saúde e o fechamento de vias para passagem de veículos automotores aos finais de semana e feriados.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído o Projeto Geração Saúde, na Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, nesta cidade, no âmbito das atribuições dispostas no inciso II, do Art. 23, da Constituição Federal, e nos termos desta Lei. Parágrafo Único. O projeto descrito no caput será chamado de Geração Saúde.

Art. 2º Será disponibilizada à população o fechamento da Av. Santa Cruz, entre as Ruas Tiradentes e Frei Mariano, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, recreação e lazer da população. Parágrafo único. A via de acesso delimitada nesta Lei será interditada: 1 - Aos sábados, domingos e feriados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 3º Fica proibido o trânsito de veículos automotores nas vias de acesso especificadas no art. 2º, nos períodos mencionados no parágrafo único, inciso I do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º A fiscalização do trânsito e da segurança nos períodos compreendidos por esta Lei ficará a cargo das autoridades competentes, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em